



EDITAL Nº 05/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EXPANSÃO DA REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI

1. DO OBJETO

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, visando à expansão da rede do PROFEI – Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, informa que receberá propostas de adesão de até quatro (4) Instituições de Ensino Superior (IES) ao referido Programa, para abertura de novos Núcleos do PROFEI no ano de 2024, com um total de 40 vagas para as IES selecionadas, e de outras IES interessadas em estados da Federação nos quais o Programa não possui ainda representatividade, com previsão para início de atividades em 2025.

O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva é ofertado por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob a coordenação geral da UNESP. Cada Instituição de Ensino Superior que integra a rede é denominada Instituição Associada ao PROFEI e cada sede, local ou campus, onde é instalada uma turma, é considerado uma unidade.

2. DO ÂMBITO

As propostas de adesão devem estar de acordo com o Regimento do PROFEI e assegurar o caráter público inteiramente gratuito do programa na Instituição.

Nos termos do Regimento Interno do PROFEI, disponível na Plataforma Sucupira, anexo da Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) e das normas acadêmicas:

- a) A admissão de discentes no Programa dar-se-á por meio do Exame Nacional de Acesso realizado anualmente.
- b) As aulas são realizadas preferencialmente na modalidade híbrida, de acordo com o previsto no Edital de Seleção e no Regulamento PROFEI.
- c) Cada Instituição Associada ao PROFEI é responsável pelos registros acadêmicos, expedição de documentos e providências para a emissão e registro de diplomas dos alunos por ela matriculados.
- d) Para as disciplinas do Programa, a matrícula será realizada pela Instituição Associada, seguindo as normas internas das respectivas instituições.
- e) O corpo docente deverá ser composto por professores que tenham experiência em cursos de formação voltada para a Educação Básica; experiência em orientação acadêmica, produção científica e técnica, produzida nos últimos cinco (5) anos, em consonância com a proposta do Programa.



3. DAS PROPOSTAS

Para adesão, a Instituição de Ensino Superior deve encaminhar à Presidência do Comitê Gestor do PROFEI proposta única e instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento, assinado pelo Reitor, ou Pró-Reitor de Pós-graduação ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão ao programa e concordância com os termos da proposta e Regimento do PROFEI.

b) Documento de aprovação institucional do curso, ou declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, de que a mesma estará em trâmite na Instituição, com a data prevista para aprovação final. A efetiva participação da Instituição no PROFEI estará condicionada à aprovação institucional do curso antes da publicação do edital do Exame Nacional de Acesso.

c) **Formulário Modelo**, que está disponível no link: https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/-educacaoinclusiva/formulario.pdf, devidamente preenchido com os seguintes dados da proposta:

1. Dados institucionais da proponente: nome, sigla e CNPJ.

1.1. **Dirigente máximo da IES:** nome e dados para contato.

1.2. **Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente:** nome, cargo e dados para contato.

Para cada unidade prevista:

2. Coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.

3. Vice- coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.

4. Corpo Docente Local: nome, titulação, que atenda ao Item 2, inciso 'e' deste edital, de pelo menos oito (8) docentes e as respectivas disciplinas que serão ministradas pelos mesmos, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com os critérios do Regulamento do PROFEI.

5. Número de vagas: a Instituição poderá propor um mínimo de 8 e máximo de 40 vagas.

6. Localização da unidade: cidade e endereço completo do local onde haverá o vínculo institucional.

4. DO ENCAMINHAMENTO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição interessada na adesão à Rede deverá encaminhar a proposta à Presidência do Comitê Gestor do PROFEI, no período de 11 a 25 de setembro 2023, exclusivamente em formato digital para o endereço eletrônico profei.fct@unesp.br.



5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

a) A análise do mérito das propostas será realizada pelo Comitê Gestor do PROFEI.

b) A análise de mérito das propostas levará em conta, em particular, os seguintes aspectos, em relação às IES:

1. assegurar o caráter inteiramente gratuito do Programa;
2. possuir quadro de docentes permanentes que, em número, regime de dedicação ao programa e qualificação acadêmica, permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação, de acordo com as normas de Credenciamento e Recredenciamento do PROFEI;
3. ter corpo docente adequado e compatível para a oferta regular do curso com, no mínimo, três (3) docentes com titulação de doutor que atendam aos critérios de produção para integrar o núcleo de permanentes;
4. adequação aos parâmetros do Regimento Geral e das Normas de Credenciamento do PROFEI;
5. comprometimento institucional;
6. conveniência geográfica da proposta, privilegiando regiões e estados que ainda não apresentam núcleos do PROFEI;
7. apresentar resultado do Índice Geral de Cursos (IGC-MEC) maior ou igual a três (3);
8. dispor de infraestrutura adequada para a oferta regular do curso, apresentando claramente biblioteca(s), laboratórios e ferramentas de ensino a distância compatível com o número de vagas a ser ofertado;
9. apresentar adesão formal do dirigente máximo da instituição ou representante legalmente constituído garantindo as condições plenas de funcionamento do curso.

c) A lista das propostas selecionadas será divulgada no dia 29 de setembro de 2023, na página oficial do PROFEI na UNESP, de acordo com a apreciação e chancela final da CAPES. Prazo para recursos: 02 a 04 de outubro de 2023, deverão ser encaminhados para o e-mail profei.fct@unesp.br. O resultado final das IES selecionadas para compor a Rede PROFEI será divulgado no dia 09 de outubro de 2023.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail profei.fct@unesp.br.

b) A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão ao programa, são de única e exclusiva responsabilidade do proponente.

c) Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações deste Edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI

- d) Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- e) O Comitê Gestor do PROFEI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Presidente Prudente, 06 de setembro de 2023.

Klaus Schlünzen Junior
Presidente do Comitê Gestor Profei
Coordenador Acadêmico Nacional



Anexo – Formulário Modelo

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL
Adesão ao Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI
DADOS INSTITUCIONAIS DA PROPONENTE
Nome da Instituição:
Sigla:
CNPJ:
DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL
Nome completo:
Cargo:
Endereço (incluindo CEP):
E-mail:
Telefone profissional:
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO OU CARGO EQUIVALENTE
Nome completo:
Cargo:
Endereço (incluindo CEP):
E-mail:
Telefone profissional:
COORDENADOR ACADÊMICO LOCAL
Nome completo:
Cargo:
Endereço (incluindo CEP):
E-mail:
Telefone profissional:
Telefone celular:
UNIDADE
Cidade:
Endereço completo (incluindo CEP):
VICE-COORDENADOR ACADÊMICO LOCAL
Nome completo:
Cargo:
Endereço (incluindo CEP):
E-mail:
Telefone profissional:
Telefone celular:
UNIDADE
Cidade:
Endereço completo (incluindo CEP):
CORPO DOCENTE LOCAL
(No mínimo oito, incluindo o Coordenador Acadêmico Local)
1. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
AQUI COPIAR E COLAR A QUANTIDADE DE DOCENTES NECESSARIA
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS
(mínimo de 08)
Número de vagas:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI

OBS: CASO A PROPOSTA CONTEMPLE MAIS DE UMA UNIDADE,
PREENCHER UMA TABELA PARA CADA.

Local e data:

Assinatura do Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente